



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 00958 • 23 DE MAIO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

DECRETO Nº089, DE 12 DE MAIO DE 2017

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.IPIRÁ- ICP - Controle Pessoal 201700001PMIP00360



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



Gestor: Marcelo Antonio Santos Brandao
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá

ESTADO DA BAHIA
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km 86 – CEP
44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (**75) 3254-1004

DECRETO Nº. 089, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 617 de 03 de agosto de 2015, do município de Ipirá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipirá-Ba, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 617 de 03 de agosto de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 6º da referida Lei e Art. 7º, § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Institui e Nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. **Ivone Marques Dias Bastos** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação.
- II. **Sonia Santos Araújo da Silva**- Representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação.
- III. **Jacineide Santos Cintra Silva** - Representante Titular do Conselho Municipal de Educação;
- IV. **Damiana Cristiane S. Fernandes** - Representante Suplente do Conselho Municipal de Educação;
- V. **Loiane dos Reis Borges** - Representante Titular do Sindicato dos Professores - APLB;
- VI. **Jeane Ribeiro Alencar** - Representante Titular do Sindicato dos Professores - APLB;
- VII. **André Luiz Silva de Oliveira** - Representante Titular do Poder Legislativo
- VIII. **Marcos Murilo Bastos Mascarenhas** - Representante Suplente do Poder Legislativo.



Prefeitura Municipal de Ipirá

ESTADO DA BAHIA

Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km 86 – CEP

44.600-000

CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (**75) 3254-1004

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2017.


MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO
Prefeito


Sant'Ana Roberto Martins Castro
Secretaria Municipal de Administração
Des. N.º 184/2017 de 12 de maio de 2017
Ipirá - Bahia

Publicado em Mural
na Sede da Prefeitura
Em 29/05/2017